



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

( VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47 )

N.

Em de

de 196

## DECRETO Nº 228, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966.

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias.

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei nº 200, de 02 de dezembro de 1965;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados, as seguintes verbas consignadas no Orçamento vigente:

2	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - Pessoal	
	- Subsídios	825.000
	- Representação	495.000
2	ENCARGOS DIVERSOS	
	Item I - Despesas miúdas de pronto pagamento	240.000
	Item II - Viagens, estadas e condução	240.000
	Item III - Outros pagamentos diversos	400.000
5	ADMINISTRAÇÃO - Pessoal Civil	2.800.000
5	Material Permanente	
	- Aquisição de móveis e utensílios	160.000
6	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
	- Material de Consumo - Artigos de Expediente	200.000
6	Serviços de Terceiros	80.000
6	Material Permanente	
	- Aquisição de móveis e utensílios	400.000
7	DIVISÃO DA RECEITA	
	- Material Permanente	
	- Aquisição de móveis e utensílios	400.000
8	TESOURARIA	
	- Material Permanente	
	- Aquisição de móveis e utensílios	400.000
10	ENCARGOS MUNICIPAIS	
	- Despesas de Exercícios Anteriores	1.600.000
14	PARQUE INFANTIL - Sede	
	- Despesas miúdas de pronto pagamento	160.000
16	SAÚDE	
	Material de Consumo	
	Item III - Aquisição de combustíveis, lubrificantes, etc.	400.000



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

( VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47 )

N.	Em	de	de 196
16	Serviços de Terceiros		240.000
19-1	- CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
	Pessoal Civil - Diaristas		2.304.000
19-4	- CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
	Pessoal - Diaristas		1.000.000
19-4	- CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
	Material de Consumo		
	Combustíveis e lubrificantes		1.200.000
24	- SERVIÇOS DIVERSOS		
	Pessoal - Diaristas		800.000
	Material de Consumo		400.000Ser
	Serviços de Terceiros		160.000
	Encargos Diversos		80.000
	Total @.....		<u>14.984.000</u>

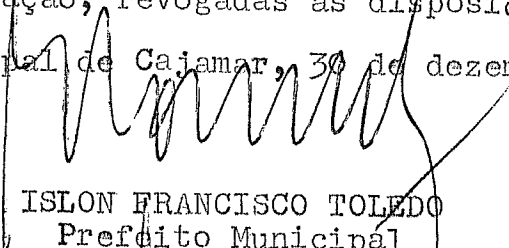
Artigo 2º) - Fica anulada parcialmente a seguinte verba:

10	- ENCARGOS MUNICIPAIS		
	Juros da Dívida Pública		14.984.000

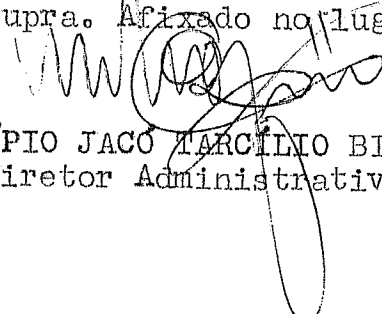
Artigo 3º) - A dotação da verba 6 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE- Pessoal - Técnico Contábil -, fica transferida - para a mesma verba - Serviços de Terceiros.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de dezembro de 1966.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado no lugar de costume.

  
EUTRÓPIO JACÓ MARCÍLIO BISCUOLA  
Diretor Administrativo